

DECRETO Nº 2.865, de 18 de agosto de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 879 de 04 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II e § 3º;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-249.500,00** (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306. 8002.2044	33903200	0100	249.000,00
1.19.0.12.306. 8002.2044	33903200	0113	500,00
TOTAL			249.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-3.102.794,68 (três milhões, cento e dois mil,

setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos),
conforme resumo abaixo.

R E S U M O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....
3.102.794,68

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE
DECRETO..... 249.500,00

SALDO DISPONÍVEL.....
..... 2.853.294,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal